



Este documento tem validade de 1 (um) ano
a partir da data de sua expedição.

DIRETRIZ DE EIV Nº010/13:

Análise do Processo Nº 69168/2012- Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento denominado Sociedade Educacional MAXI.

OBJETO: Implantação de Estabelecimento de Ensino Fundamental II e Ensino Médio

REQUERENTE: Sociedade Educacional MAXI.

LOCAL: Datas 01, 02, 03, 14, 15 e 16 da quadra 1 do Jardim Presidente, Gleba Patrimônio Londrina, frontal a Avenida Maringá.

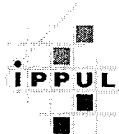
ZONEAMENTO ATUAL: Zona Residencial 2 – ZR-2

São medidas mitigadoras do empreendimento às expensas do empreendedor:

ADEQUAÇÕES DE PROJETO E OBRA EXECUTADA

Atender ao tópico de '1' a '6'.

1. O EIV indica que haverá 12 vagas para estacionamento, sendo uma para portadores de deficiência. O empreendedor deverá demarcar e manter também uma vaga para idosos conforme Art. 41 da Lei Federal 10.741/2003;
2. Retirar a faixa podotátil na calçada interna do empreendimento;
3. Para distribuir o acesso e fluxo de veículos ao empreendimento, foi projetado acesso pela Rua Osório Duque Estrada. Esta opção é possível desde que o empreendedor obtenha anuência dos vizinhos nos moldes das alíneas a, b, c e d do Inciso III do Art. 65 da Lei 7.485/1998;
4. Com relação à planta, é necessário rever a área da quadra, pois o valor anotado refere-se a primeira planta apresentada, quando a área de estacionamento não havia sido expandida ainda;
5. O rebaixamento da guia para acesso de pedestre (rampa para cadeirantes) na Rua Osório Duque Estrada deve ser retirado, visto que esse tipo de acesso só é solicitado em esquinas;

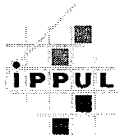


6. Substituir na calçada a faixa podotátil (pisos táteis) de alerta frontal ao acesso de veículos da área de embarque e desembarque por faixa podotátil direcional pelo entendimento que são os condutores dos veículos que devem atentar para os pedestres e não o oposto.

ADEQUAÇÃO VIÁRIA

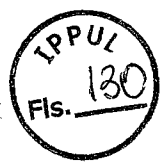
Atender aos tópicos de '7' a '12'.

7. Executar a sinalização horizontal e vertical no entorno do empreendimento, e na Av. Maringá conforme projeto de sinalização da Diretoria de Sistema Viário do IPPUL, após apresentar e aprovar projeto junto à Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL;
8. Execução de ajuste de geometria na calçada e no canteiro central da Avenida Maringá, entre as duas rotatórias das Ruas Bento Munhoz da Rocha Neto e Joaquim de Matos Barreto, para completar o circuito das ciclovias do Lago Igapó 2 e aterro, interligando-as através de travessia elevada, conforme projeto da Diretoria de Sistema Viário do IPPUL;
9. Diminuir a calçada interna de 1,50 metros para 1,20 metros de forma a aumentar a faixa de rolagem da área de embarque e desembarque para 3,30 metros;
10. Sinalizar, em seu lote, que não poderá haver entrada de veículos pelas guias rebaixadas direcionadas para saída de veículos, assim como a baia no sentido longitudinal no lote deverá ser acessada pela Rua Osório Duque Estrada com saída pela Avenida Maringá;
11. O empreendedor deverá ainda, dispor de um funcionário para orientar os pais em relação à saída 01, assim como para realizar a chamada dos alunos no horário de saída através de rádio de comunicação, para que não ocorra acúmulo de veículos na faixa de rolamento da Avenida Maringá;
12. A direção da Escola poderá estabelecer pelo menos três horários de escalonamento de entrada e de saída de alunos, a fim de otimizar a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



utilização dos dispositivos de embarque e desembarque, buscando atenuar a concentração de veículos no horário de pico.

SEGURANÇA FÍSICO-AMBIENTAL

Atender aos tópicos de '13' a '15'.

13. Apresente, execute e mantenha projeto paisagístico para as áreas permeáveis do lote e calçada externa, com anuência da SEMA, contendo gramíneas, herbáceas e vegetações arbustivas;
14. Prever e executar o sistema de reúso da água, para utilização em fins não potáveis;
15. Incentivo ao uso de veículo não motorizados como medida de compensação devido aos impactos gerados ao grande fluxo de veículos (333 veículos/hora) nas horas de pico.

ÁREA SOCIAL E INCLUSÃO MERCADO TRABALHO

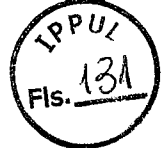
Atender ao tópico de '16'.

16. Oferecer no mínimo duas bolsas de estudos com 100% de benefício para o decorrer do curso de ensino médio, oferecidas essencialmente para alunos de escola pública e de baixa renda, a critério do empreendedor, com a fiscalização pelo poder público.

DEMAIS CONSIDERAÇÕES


Providenciar a lavratura e assinatura do Termo de Compromisso contendo todas as diretrizes escritas anteriormente sob pena de perda de validade do presente documento.

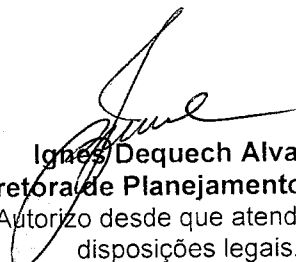
033/5



Esta diretriz não isenta das correções cabíveis no que se refere às leis, tais como, Código de Obras, Código de Posturas e de Uso e Ocupação do Solo, pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação e pela Secretaria de Fazenda, bem como não exige o empreendedor de cumprir com suas demais obrigações regulamentadoras, sem as quais, mesmo com aprovação do EIV não poderá executar seu empreendimento.

Londrina, 10 de outubro de 2013.


Sandro Paulo Marques de Nóbrega
Diretor Presidente
Autorizo desde que atendidas as disposições legais.


Ignes Dequech Alvares
Diretora de Planejamento Urbano
Autorizo desde que atendidas as disposições legais.